

CONSELHO ESTATUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0239/88

Interessado: Jeziel Antônio de Oliveira Jordão

Assunto: Renovação de autorização para que o interessado continue a lecionar a disciplina Técnica Comercial na FCEA de Osasco

Relator: Consº Benedito Olegário R. N. de Sá.

Parecer CEE nº 217/90 CTG "D" Aprovado em 07/03/1990

Comunicado ao Pleno em 14/03/1990

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco solicita autorização para que Jeziel Antônio de Oliveira Jordão continue a lecionar a disciplina Técnica Comercial do Curso de Ciências Contábeis para o qual foi aprovado pelo Parecer CEE nº 654/88, até o final do ano letivo de 1989.

2. APRECIÇÃO:

Em atenção ao disposto na Conclusão do referido Parecer que condiciona a renovação de autorização a enriquecimento curricular na área específica da atuação docente do interessado foram anexados os seguintes documentos:

- 1) curriculum vitae atualizado,
- 2) atestado de matrícula no Programa de Estudos Pós-Graduados em Administração da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo tendo cursado, em 1988, as disciplinas: Teoria das Organizações, Teoria Avançada de Finanças e Orçamento Empresarial, e
- 3) certificado de conclusão do Curso de especialização e aperfeiçoamento na área de Administração Concentração: Gerência Financeira, com 540 horas de duração, realizado, em 1988, nas Faculdades São Judas Tadeu.

3. CONCLUSÃO:

Autoriza-se Jeziel Antônio de Oliveira Jordão a dar continuidade a suas atividades docentes, junto à disciplina "Técnica Comercial na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, no Curso de Ciências Contábeis, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 1990;

São Paulo, 14 de fevereiro de 1990.

a) Cons. Benedito Olegário R. N. de Sá.
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: João Gualberto de Carvalho Meneses, Nicolau Tortamano e Ubiratan D'Ambrósio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 07/3/90.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Presidente